



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1881/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO BUENO, a pedido do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CELSO JOSEPETTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Equipe Técnica e Comissão para o Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação, conforme a Lei nº 2346/2015, de 19 de junho de 2015, decênio 2015 – 2025.

Art. 2º. O Poder Executivo instituirá o Conselho Municipal da Educação em sistema de colaboração com a Secretaria de Educação e Cultura para o monitoramento contínuo e de avaliação periódica das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio de sua Comissão da Educação e Cultura, acompanhará o monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

- I – Coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- IV – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
- V – Verificar previsões orçamentárias;
- VI – Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
- VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 5º. Instituir a Equipe Técnica para o Monitoramento Contínuo do Plano Municipal de Educação com a seguinte composição:

- a) - Claudio Viccioli
- b) - Vera Aparecida Pereira Urbanetti
- c) - Daniela Hadad Vito de Almeida Dionisio
- d) - Luciana Tucunduva de Mello Holmo
- e) - Eliane Correia Braga
- f) - Reginaldo Donizeti Tonelli
- g) - Rafael de Oliveira Jardim
- h) - Sylvia Helena Belavenutti Magrinelli
- i) - Danilo da Silva Virgolino

Art. 6º. São atribuições da Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação:

- I - Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam na política educacional;
- II - Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates, elaborar ao final de dois anos a versão preliminar da avaliação do PME, tendo como referências os dados registrados nos relatórios anuais de monitoramento e reestudo das condições do município, e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

III - Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados na versão preliminar de avaliação do PME.

Art. 7º. Instituir a Comissão das seguintes Instituições e representantes de classe/órgão/entidade para o Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação:

Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Cláudio Viccioli – Supervisor de Ensino
Suplente: Rafael de Oliveira Jardim
Chefe de Seção de Expediente da Secretaria de Educação e Cultura.
Titular: Daniela Hadad Vito de Almeida Dionísio – Apoio Técnico Pedagógico
Suplente: Vera Aparecida Pereira Urbanetti
Assessora Pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura.

Conselho Municipal da Educação:

Titular: Luiz Camilo
Suplente: Inês Recco dos Santos

Conselho do FUNDEB:

Titular: Cristiane Elisabete Aragão
Suplente: Reginaldo Donizeti Tonelli

Representantes de Diretores de Educação Infantil/Creche:

Titular: Alessandra Defendi Doná
Suplente: Lígia Siqueira Andrade

Representantes de Diretores do Ensino Fundamental:

Titular: Silvana Manfio Aznar
Suplente: Lucineia Manfio Marroni

Representantes de Gestores da Unidade Escolar Estadual:

Titular: Eliane Maria Belavenuti Dias Correia
Suplente: Carlota Léa Belavenuti Delantonia

Representantes de Coordenadores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Tania Alves Botelho
Suplente: Rosária Maria Vieira dos Santos Galvão

Representantes de Professores da Educação Infantil/Creche:

Titular: Elaine Christ Guedes
Suplente: Rosana Gomes

Representantes de Professores do Ensino Fundamental I e II:

Titular: Maria Olivia Martins
Suplente: Sonia Godinho Mossini

Representante de Professores da E.T.E.C. – Escola Técnica Prof. Luiz Pires Barbosa:

Titular: Gilson de Gênova
Suplente: Alexandre Marroni

Secretário Jurídico:

Titular: Antonio Valmir Sachetti Junior
Suplente: Eduardo Begosso Russo

Art. 8º. Após análise da Equipe Técnica, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação, se necessário, elaborará uma redação final e encaminhará para a Câmara Municipal para apreciação e aprovação das alterações ocorridas.

Art. 9º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do monitoramento das metas no período de 2015 a 2025 e fazer a divulgação do PME para que a sociedade acompanhe a sua implementação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO